



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC



**Regulamento das Atividades de Iniciação
Científica do Centro Universitário Presidente
Antônio Carlos – *Campus* Barbacena**

Ano 2018



COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A coordenação de Iniciação Científica do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) responde técnica e administrativamente pelos projetos de pesquisa e extensão, eventos, produções e publicações científicas, observadas as especificidades e dispositivos legais.

O presente documento foi elaborado com a finalidade de regulamentar as atividades da Coordenação de Iniciação Científica do UNIPAC para facilitar a compreensão do corpo institucional com respeito à sua normatização.



1. CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO

1.1 Atividades de Iniciação Científica

As atividades de pesquisa são desenvolvidas por professores e estudantes vinculados aos cursos, envolvendo preferencialmente a graduação, a pós-graduação e grupos de pesquisa do UNIPAC, podendo se estender a outras instituições conveniadas ou parceiras, privadas ou públicas. Os projetos de pesquisa com humanos devem ser encaminhados aos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) para aprovação, quando pertinente, conforme previsto na legislação vigente.

É notório o consenso na área acadêmica de que as contribuições das atividades de Iniciação Científica vão além do desenvolvimento do pesquisador especializado e colaboram para o desenvolvimento intelectual, cultural e moral do aluno. Nesse sentido, é imprescindível que as Instituições de Ensino Superior (IES) estimulem nos estudantes o interesse pela pesquisa e pela complementação da sua formação acadêmica através da participação em projetos de pesquisa científica.

A pesquisa científica é a realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas de metodologia consagradas pela ciência (Ruiz, 1991, pag. 48). Neste contexto, a Iniciação Científica é realizada durante a graduação e fornece o conjunto de conhecimentos indispensáveis para a participação do aluno em um projeto de pesquisa. Através da Iniciação Científica, o estudante exerce sua criatividade, constrói um raciocínio crítico, articula os vários conhecimentos que os capacita para a execução de projetos interdisciplinares com o intuito de estreitar a relação entre teoria e prática.

2. CAPÍTULO II: APRESENTAÇÃO

2.1 Coordenação de Iniciação Científica

2.1.1 Regulamento da Coordenação de Iniciação Científica

A coordenação de Iniciação Científica e Extensão é subordinado à Pró-reitora de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (Pdsoe). Todos os projetos de iniciação científica a serem conduzidos no UNIPAC, *Campus* Barbacena, atuando sob aspecto financeiro de maneira autônoma ou não, deverão ser submetidos à Coordenação de Iniciação Científica para análise e cadastro.

Atribuições da Coordenação de Iniciação Científica

A Coordenação de Iniciação Científica tem por finalidade fomentar, apoiar e supervisionar as ações e os projetos de pesquisa e inovação do *Campus* Barbacena. Compete à Coordenação de Iniciação Científica:

- I. elaborar e operacionalizar estratégias para o desenvolvimento da pesquisa institucional;
- II. analisar e aprovar projetos de pesquisa e de iniciação científica, registrando-os para compor a base de dados referentes à produção científica institucional;
- III. fomentar, orientar e acompanhar a execução dos projetos de pesquisa no *Campus* Barbacena;
- IV. buscar a integração das atividades de pesquisa no currículo de graduação, viabilizando a criação de grupos e linhas de pesquisa;
- V. assessorar na elaboração de projetos de pesquisa, dando apoio às suas realizações;
- VI. regularizar e acompanhar as pesquisas realizadas no UNIPAC, garantindo qualidade metodológicas e concordância com os aspectos éticos. É obrigatório que os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos sejam submetidos previamente ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) que é credenciado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/Ministério da Saúde).
- VII. auxiliar e orientar a criação de Grupos de Pesquisa em suas respectivas linhas de pesquisa, bem como seu registro junto ao CNPq;
- VIII. acompanhar os Grupos de Pesquisa registrados no CNPq, de forma a garantir que os dados constantes desses grupos estejam permanentemente atualizados;



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC



- IX. regulamentar e elaborar os Editais dos Projetos de Pesquisa, conforme previsto em seu regimento;
- X. elaborar e emitir certificados de participação em atividades de pesquisa;
- XI. orientar docentes e discentes sobre as políticas de pesquisa da Instituição;
- XII. informar aos docentes e discentes sobre calendários das agências de fomento, trabalhos publicados, pesquisas em andamento e outros assuntos de interesse acadêmico científico;
- XIII. apoiar a realização de encontros, seminários e jornadas, relacionados à iniciação científica;
- XIV. publicar, quando se fizer necessário, os editais para seleção de bolsistas e projetos a serem apoiados pelas políticas institucionais de incentivo ao desenvolvimento de pesquisas;
- XV. promover a divulgação de projetos de pesquisa junto às comunidades interna e externa;
- XVI. zelar pela adequada proteção das inovações geradas pela comunidade interna e externa (patentes, marcas, direitos autorais, transferência de tecnologia e ações inerentes);
- XVII. receber e identificar demandas científicas e tecnológicas da comunidade, e encaminhar para os pesquisadores;
- XVIII. divulgar para o setor produtivo o potencial de pesquisa aplicada do UNIPAC, Campus Barbacena;
- XIX. buscar parcerias com Instituições de pesquisa nacionais e internacionais, organizações não governamentais (ONGs) e empresas privadas visando aumentar a produção científica do UNIPAC;
- XX. executar outras funções que, por sua natureza, estejam-lhe afetas ou lhe tenham sido atribuídas pelo Reitor.

3. CAPÍTULO III: CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Atividades de Iniciação Científica

As atividades de Iniciação Científica consideradas aqui são aquelas contempladas com bolsas de Iniciação Científica vinculadas à Fundações de Apoio a Pesquisa (Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG ou outras) com duração mínima de um ano ou de dois semestres letivos. Considera-se também as pesquisas não contempladas por agências de fomento que no UNIPAC recebem apoio financeiro institucional para execução. Consideram-se ainda a participação de graduando em grupo de pesquisa regular da Instituição de Ensino, registrado no CNPq, sem bolsa, por pelo menos um ano. A tramitação bem como acompanhamento e avaliação dos Programas de Iniciação Científica obedecem a regulamentação estabelecida pela Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão ([ANEXO 01; vide site](#)).

Os projetos de pesquisa não vinculados às Fundações de Apoio a Pesquisa ou a bolsas institucionais também deverão ser registrados na Coordenação, previamente ao início das atividades. Os mesmos deverão apresentar carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do UNIPAC, quando for necessário.

Os critérios exigidos para certificação da Iniciação Científica incluem:

- Cadastramento do projeto ([FORMULÁRIO ANEXO 02; vide site](#));
- Apresentação de relatórios trimestrais de atividades assinado pelo orientador da pesquisa ([FORMULÁRIO ANEXO 03; vide site](#));
- Elaboração de relatórios parcial e final de pesquisa pelo orientador ([FORMULÁRIOS ANEXO 04 E 05; vide site](#));
- Aprovação do mesmo pelos docentes vinculados à Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

Os formulários devem ser preenchidos e encaminhados ou entregues à Coordenação de Pesquisa e Extensão em meio digital.

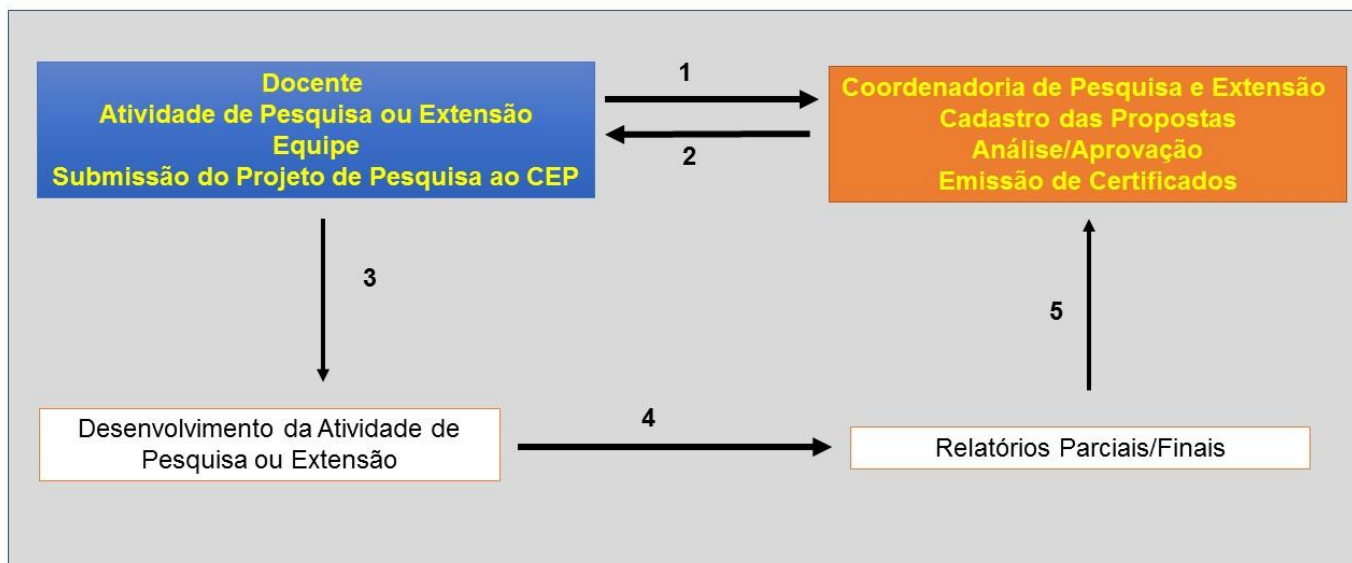


Figura 1. Fluxograma genérico do processo de desenvolvimento das atividades de Pesquisa e Extensão na UNIPAC

4. CAPÍTULO IV: EMISSÃO DE CERTIFICADOS

O presente capítulo pretende normatizar a emissão de certificados institucionais aos graduandos de todos os cursos de graduação do UNIPAC, *Campus* Barbacena, referentes às atividades de pesquisa e extensão.

4.1 Certificados de Atividades de Pesquisa

A Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão se responsabilizará pela emissão de certificados institucionais referentes aos Projetos de Iniciação Científica contemplados com bolsa. Só serão emitidos certificados de atividades com duração mínima de 1 ano, cujos projetos estejam devidamente cadastrados na Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão e que tenham sido concluídos. A conclusão do Projeto de Pesquisa deverá ser devidamente comprovada, por meio da entrega dos relatórios trimestrais pelos bolsistas de Iniciação Científica, dos relatórios parciais e finais pelos coordenadores de projeto e da avaliação da Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

A elaboração de certificados para participantes de Programas de Iniciação Científica ficará a cargo da Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão, onde serão impressos e assinados. Após, seguirão para os registros, sendo os referidos registros disponibilizados no Livro de Ata para Registro de Certificados ou Livro de Registro de Declarações existente na Unidade Universitária.



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC



O Certificado de Atividade de Pesquisa para bolsistas, deve conter os seguintes dados:

- Nome do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC), *Campus* Barbacena;

- Logomarca da IES;
- Certificação conferida;
- Título do Projeto de Pesquisa;
- Orientador do Projeto de Pesquisa;
- Período de realização da atividade de pesquisa;
- Carga horária semanal;
- Local e data de expedição do certificado;
- Nomes das autoridades que assinam o certificado, com a indicação do respectivo cargo, impressos na ocasião de sua confecção.

Os representantes oficiais para assinatura dos Certificados são a PROPE e a Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

Os certificados deverão ser confeccionados, registrados e entregues dentro de um período máximo de trinta dias.



ANEXO 01 – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC)

REGULAMENTO/2018

Este Regulamento tem por objetivo organizar e regulamentar as propostas, atividades, projetos e/ou programas de Iniciação Científica do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC).

I. DOS OBJETIVOS

1. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado;
2. transmitir ao acadêmico conhecimento de metodologia científica através do estímulo à escrita de projetos de pesquisa, planejamento e desenvolvimento dos mesmos;
3. estimular o desenvolvimento do raciocínio científico, da criatividade e das capacidades analítica, crítica e de síntese através do incentivo à redação de projetos de pesquisa, de resumos e de artigos científicos;
4. melhorar a qualidade do ensino e da extensão na graduação mediante a participação em atividades de pesquisa que despertam o raciocínio crítico e a proporcionam a vivência interdisciplinar;
5. preparar alunos para especialização e pós-graduação mediante a leitura e discussão de artigos científicos e o aprendizado dos aspectos metodológicos científicos;
6. incentivar o aluno a comunicar o conhecimento científico produzido fomentando a participação em congressos e a publicação de artigos em revistas científicas;
7. Apoiar financeiramente o aluno através da publicação de editais que contemplem bolsa de iniciação científica.

II. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1. A cada ano, conforme calendário previamente fixado, a Coordenação de Iniciação Científica receberá dos professores orientadores, as propostas de pesquisa para implantação de Projetos no âmbito do Programa.
2. As Propostas deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Dados do professor orientador: nome, titulação, telefone e e-mail;



b) Currículo atualizado do orientador, modelo LATTES/CNPq;

c) Formulário de Apresentação de Projeto de Pesquisa preenchido ([FORMULÁRIO ANEXO 02; vide site](#));

d) Projeto de Pesquisa contendo os seguintes elementos: título, resumo, introdução/justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia, cronograma das atividades;

e) Declaração de submissão do Projeto de Pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNIPAC) com humanos ou com animais pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), quando for o caso, legalmente instituído e vinculado às normas dos órgãos federais;

f) Número de bolsa solicitada (cada projeto poderá ter disponível 01 bolsista de iniciação);

g) Critérios de seleção do bolsista, que será de responsabilidade do pesquisador proponente do projeto de pesquisa;

h) Programa de trabalho de cada bolsista, incluindo cronograma;

i) Metodologia de avaliação e acompanhamento das atividades dos bolsistas.

3. As Propostas de Pesquisa serão analisadas usando-se o sistema de avaliação por pares. Cada solicitação é examinada por um ou mais pesquisadores da área do conhecimento em questão, que emitem pareceres de mérito na qualidade de assessores ad hoc. Tais pareceres trazem subsídios para as decisões da Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

4. Os critérios de análise serão compostos por três partes a serem avaliadas pela assessoria ([FORMULÁRIO ANEXO 06](#)):

a) Histórico acadêmico do solicitante da Proposta

a.1) Qualidade e regularidade da produção científica e/ou tecnológica.

b) Projeto de Pesquisa

b.1) Definição e pertinência dos objetivos.

b.2) Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere.

b.3) Fundamentação científica e adequação dos métodos empregados.

b.4) Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto.

b.5) Adequação da infraestrutura institucional e física oferecida pela(s) instituição(ões) em que será(ão) realizado o projeto.

b.6) Contribuição aos objetivos da proposta da solicitação de participação em reuniões científicas no Brasil.



c) Orçamento solicitado

c.1) Necessidade dos Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados para a realização do projeto, levando também em conta a infraestrutura já disponível na instituição e a capacidade do solicitante para utilizá-los.

c.2) Avaliação se há Equipamentos e Materiais Permanentes para os quais o UNIPAC deva ou possa solicitar o estabelecimento de uma sistemática de acesso a terceiros não envolvidos neste Projeto.

c.3) Necessidade do Material de Consumo solicitado para a realização do projeto.

c.4) Necessidade e adequação dos Serviços de Terceiros para a realização do projeto.

5. As Propostas de Pesquisa aprovadas respeitando tais critérios informados acima serão implantadas observando-se o teto orçamentário do Programa, fixado anualmente.

6. Será aberto Edital para preenchimento das vagas propostas aprovadas pelos professores do UNIPAC, por linha de pesquisa certificada ou em processo de certificação.

7. Só poderão candidatar-se ao Programa os alunos regularmente matriculados no UNIPAC, do segundo ao penúltimo período do curso no início da vigência do Programa.

8. Os Projetos no âmbito do Programa serão desenvolvidos em um período de 12 (doze) meses a iniciar em Abril e Outubro de cada ano letivo.

9. O processo seletivo dos alunos bolsistas deverá ser realizado pelo professor orientador, de acordo com as orientações da Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão, nos meses de março e setembro de cada ano letivo.

10. O tempo máximo de permanência do bolsista no Programa, dentro do mesmo Projeto, é de 12 (doze) meses, podendo ser solicitado pelo professor orientador prorrogação de um período mais de 02 (dois) meses para o término da pesquisa a ser aprovado ou não pela Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão sem remuneração. O aluno poderá participar do Programa em outros projetos durante o curso, desde que aprovado em concurso em períodos distintos.

11. O aluno que concluir a sua participação no Programa, cumprindo os prazos de entrega dos relatórios parciais e finais, com boa avaliação do orientador da pesquisa, receberá certificado de conclusão registrado no UNIPAC.

12. Não serão fornecidos certificados de participação parcial ou incompleta no Programa.

III. CRONOGRAMA

ETAPAS	CRONOGRAMA 1	CRONOGRAMA 2
Inscrições	Até o dia 09 de março	Até o dia 01 de setembro
Julgamento	Março	setembro
Resultado	10 de março	10 de setembro
Início da Vigência	Abril	outubro

IV. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

Alunos Bolsistas

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNIPAC;
2. Estar matriculado entre o segundo e o penúltimo período do curso de graduação;
3. Apresentar um bom desempenho acadêmico, com média geral superior a 70%, comprovado pelo histórico escolar;
4. Não acumular bolsas de pesquisa ou bolsas de monitoria da Instituição;
5. Não estar cumprindo sanção disciplinar;
6. Não ser reprovado, em nenhuma atividade (disciplina), durante o período de sua vinculação ao Programa.

Orientadores

1. Professores pertencentes ao quadro de funcionários do UNIPAC;
2. Titulação mínima de Mestre e cadastrados nas linhas de pesquisa estabelecidas pela Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

V. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinam-se ao exposto abaixo, observando-se o teto orçamentário do Programa, fixado anualmente:

a- Pagamento de bolsas aos alunos de graduação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na forma de desconto na mensalidade não poderão receber outras bolsas da Instituição tais como bolsas de monitoria.

b- Todos os alunos regularmente matriculados no UNIPAC, observadas as exigências contidas nos editais e regulamento, estão aptos a participar do PROBIC (Programa de Bolsas de Iniciação Científica). A bolsa concedida pelo UNIPAC será repassada em forma de desconto na mensalidade, estando vinculado apenas ao aluno pagante, não podendo o bolsista, transferir ou receber o valor em dinheiro. Os



beneficiários do FIES e do PROUNI com 100% de desconto, receberão a bolsa na forma de auxílio à participação em congressos (inscrição, passagens e hospedagem).

c- Pagamento de 02 (duas) horas/aula semanais para o professor orientador.

d- Financiamento de Projetos de Pesquisa selecionados obedecendo o teto orçamentário definido anualmente pela Instituição.

VI. DAS RESPONSABILIDADES

DO BOLSISTA

É de responsabilidade do aluno bolsista:

1. Prestar, sob a orientação do professor, 10 (dez) horas semanais de efetiva atividade no Programa, em cumprimento ao Plano de Trabalho proposto;

2. Elaborar relatório trimestral de atividades ([FORMULÁRIO ANEXO 03](#); *vide site*); os relatórios deverão ser encaminhados ao professor orientador com cópia para a Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão no prazo estipulado. A não apresentação deste relatório acarretará o desligamento do aluno do Programa;

3. Inscrever e apresentar, se aprovado, trabalho científico relativo ao Projeto em desenvolvimento, ou desenvolvido, sob a orientação do professor responsável, que deverá ter seu nome entre os autores do trabalho, na apresentação no Congresso ou em outros eventos científicos promovidos pelo UNIPAC ou outros de natureza científica. O descumprimento acarretará desligamento do Programa;

4. Inscrever o trabalho para apresentação em Congressos Regionais e Nacionais;

5. Redigir um ou mais artigos científicos com os resultados da pesquisa e submetê-los à apreciação objetivando sua publicação em periódicos arbitrados e indexados com *Qualis* CAPES igual ou superior a B3.

DO PROFESSOR ORIENTADOR

É de responsabilidade do Professor Orientador:

1. Ser portador do título de Mestre ou Doutor;

2. Ser professor pesquisador da área de maior envolvimento e concentração das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista;

3. Estar realizando trabalho de pesquisa devidamente avaliado e aprovado pela Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão;

4. Apresentar projeto de pesquisa que englobe o Plano de Trabalho do aluno;

5. Seleção de aluno bolsista mediante divulgação de Edital, de acordo com as orientações da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

6. Encaminhar à Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão relatório parcial de atividades, no meio do período previsto para a realização da pesquisa, e relatório final de atividades, acompanhado da avaliação do bolsista quanto ao seu desempenho científico e assiduidade. O relatório parcial de atividades será submetido à avaliação da Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão, caso o mesmo não seja aprovado, o projeto perde os recursos financeiros contemplados no item **V. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** (FORMULÁRIOS ANEXO 04 E 05, *vide site*);

7. Solicitar o desligamento do aluno do Programa caso considere o seu desempenho, assiduidade ou conduta inadequados, justificando o seu pedido por escrito, que deve ser encaminhado à Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão, o qual se encarregará de elaborar parecer que será analisado pela PROPE, a quem caberá a decisão final;

8. Estimular a apresentação de trabalhos em outros fóruns científicos;

9. Redigir um ou mais artigos científicos com os resultados da pesquisa e submetê-los à apreciação objetivando sua publicação arbitrados e indexados com *Qualis* CAPES igual ou superior a B3.

VII - DO DESLIGAMENTO

1. O aluno poderá ser excluído do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, nas seguintes situações:

1.1 por solicitação do orientador e/ou do bolsista, com justificativa relevante, por escrito, observado o disposto nestas normas;

1.2 pela aplicação de pena disciplinar de suspensão imposta ao aluno, no período em que se encontrar no exercício da função;

1.3 pelo trancamento de matrícula;

1.4 pela perda de vínculo com a Universidade;

1.5 por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de Iniciação Científica de cada mês;

1.6 por não apresentar, em tempo hábil, o relatório mensal ao coordenador do projeto ao qual estiver vinculado;

1.7 pela falta de cumprimento de quaisquer dos dispositivos destas normas;

1.8 pela falta de cumprimento das normas da Instituição.



2. O desligamento pode ser feito por solicitação do orientador e/ou do bolsista, com justificativa relevante, por escrito ([FORMULÁRIO ANEXO 07](#); *vide site*), observado o disposto nestas normas;

3. O aluno que por qualquer motivo previsto neste Regulamento ou no(s) Edital (is) do PIC, for desligado do mesmo, perderá, por conseguinte, a sua bolsa sob a forma de desconto na mensalidade ou valor referente quando bolsista do PROUNI ou matriculado pelo FIES e não receberá certificado de participação total nem parcial no Programa, mesmo que já tenha cumprido as suas tarefas nos meses previstos de dedicação ao PIC;

4. Quando houver desligamento do aluno e o PIC ainda não tiver chegado ao fim do período previsto, a critério do docente responsável, poderá ser convocado o excedente ou novo concurso;

5. Será atribuída ao docente responsável a decisão de permitir que o aluno desligado do Programa participe como autor na divulgação oral ou escrita dos resultados da mesma; o que não caracteriza reintegração ao Programa de Iniciação Científica;

VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O exercício das atividades de Iniciação Científica não gera vínculo empregatício com a Universidade, competindo ao acadêmico assinar Termo de Aceitação destas condições.

2. Excluir, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do aluno bolsista com a Instituição.

3. Faz parte destas normas o Termo de Compromisso para Exercício do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) bem como o Edital, a Ficha de Inscrição e os Relatórios (mensais e final).

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Cultura e previamente submetidos ao CONSUN.

ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

		<p align="center">CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - U N I P A C</p> <p align="center">Rodovia MG 338 KM 12 - Colônia Rodrigo Silva - CEP 36201-143 - Barbacena/MG (0xx32) 3339-4910/3339-4960 e-mail: vanessabelo@unipac.br</p>	
<p align="center">FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA</p>		<p align="center">Código</p> <p align="right">(Uso da Pdsoe)</p>	
<p>1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA</p>			
<p>1.1 TÍTULO DO PROJETO</p>			
<p>1.2 CURSO</p>			
<p>1.3 ÁREA DO CONHECIMENTO LINHA DE PESQUISA CADASTRADA NO CNPQ</p>			
<p>1.4 COORDENADOR(A)</p>		<p>1.5 TITULAÇÃO () MESTRE () DOUTOR(A)</p>	
<p>1.6 COLABORADORES</p>		<p>1.7 TITULAÇÃO () MESTRE () DOUTOR(A) () ESPECIALISTA () TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</p>	
<p>1.8 VIGÊNCIA Início ___/___/___ Término ___/___/___</p>			
<p>1.9 PALAVRAS-CHAVE (no máximo 5)</p>			
<p>2. RESUMO DO PROJETO (utilizar no máximo 200 palavras no resumo)</p>			
<p>2.1 ESTIMATIVA DE CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO: contribuição científica mediante apresentação de artigos em eventos nacionais e/ou internacionais, trabalhos de conclusão de curso e contribuições esperadas ao término do projeto (máximo 50 palavras).</p>			
<p align="center">01</p>			

2.2 ASPECTOS ÉTICOS: de acordo com a portaria 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica, ou seja, que tratem de experiências com seres humanos, devem apresentar o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do UNIPAC

3. BIOSEGURANÇA

O PROJETO ENVOLVE EXPERIMENTO COM ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS?

SIM

NÃO

Se **SIM**, a instituição/departamento/laboratório possui o certificado de qualidade em Biossegurança?

SIM

NÃO

Número do registro:

Data da publicação:

Instituição:

Se ainda não possui o certificado, por ocasião de assinatura de termo de outorga, apresentar cópia do mesmo com o número do registro e data de publicação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	MESES												
	ANO _____	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PLANEJAMENTO													
EXECUÇÃO													
AValiação													
RELATÓRIO													

OBSERVAÇÕES:

Marcar com um "x" os meses correspondentes.

5. EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

PARTICIPANTES	SOLICITA BOLSA (sim/não)	CATEGORIA*

OBSERVAÇÕES:

*CATEGORIAS:

D = Doutor; M = Mestre; A = Aluno de Iniciação Científica

O Projeto contempla a participação de ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/VOLUNTÁRIO?

SIM

NÃO

Número de alunos ()

O(s) pesquisadore(s) já possui(em) BOLSA(S) DE PESQUISA de outro órgão de fomento? Em caso afirmativo, especificar.

SIM

NÃO

6. ORÇAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)*		FONTE DO RECURSO	
			UNITÁRIO	TOTAL	UNIPAC	OUTRA(S)**
TOTAL EM R\$						

* Anexar, sempre que possível, os orçamentos.

** Quando utilizar recursos de OUTRAS FONTES (patrocínio ou receita própria), especificar o nome do financiador.



6.2 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE

COORDENADOR(A): _____

DATA DE ENVIO À PROPE: ____/____/____



ANEXO 03 FORMULÁRIO DE RELATÓRIO TRIMESTRAL DO ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1 Ano

Relatório trimestral de Iniciação Científica

2 Nome completo do Aluno

3 Curso

4 Nº de Matrícula

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

5 Professor orientador

6 Curso

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

7 Projeto

9 Período

10 Atividades desenvolvidas

11 CH

9 Período	10 Atividades desenvolvidas	11 CH
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Assinatura do aluno

12 Observação do professor orientador

Assinatura do orientador


13 Aprovação pela Coordenação de Iniciação Científica

Sim () Não ()

Coordenação de Iniciação Científica



ANEXO 04 FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE PESQUISA – PARCIAL

	CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC Rodovia MG 338 KM 12 - Colônia Rodrigo Silva - CEP 36201-143 - Barbacena/MG (0xx32) 3339-4910/3339-4960 e-mail: vanessabelo@unipac.br
FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE PESQUISA – PARCIAL	

(ANEXAR AO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE PESQUISA)

1- MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> Coordenador do Projeto	<input type="checkbox"/> Doutor
	<input type="checkbox"/> Mestre
<input type="checkbox"/> Aluno de Iniciação Científica	<input type="checkbox"/> Bolsista
	<input type="checkbox"/> Voluntário

2- IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Nº Matrícula (Estudante de graduação):
Campus:	Curso:
Coordenador(A):	
Nº do Projeto (Protocolo):	Título do Projeto:
Período: / / a / /	

3 - OBJETIVOS PROPOSTOS NO PLANO DE TRABALHO (Máximo 15 linhas)



4 - RESULTADOS OBTIDOS (Máximo 30 linhas)

DESCREVA OS RESULTADOS OBTIDOS E ANALISE-OS EM FUNÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS EM SEU PLANO DE TRABALHO

5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA GERADA PELO PROJETO, COM A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (*)

Listar com referência bibliográfica completa e anexar cópia de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos, artigos publicados em revistas especializadas, relatórios/notas técnicas e outra (especificar).

(*) Trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados.

9 - DATA E ASSINATURA

, / / .

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

Aprovação pela Coordenação de Iniciação Científica:

Coordenação de Iniciação Científica



5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Listar e anexar cópia dos trabalhos gerados a partir do projeto)

--

6 - NA SUA AVALIAÇÃO, O PROJETO ATINGIU SEU(S) OBJETIVO(S)? (Máximo de 15 linhas)

Sim

Parcialmente

Não

JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS:

--

7- DATA E ASSINATURA

, / / .

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

Aprovação pela Coordenação de Iniciação Científica:

Coordenação de Iniciação Científica



ANEXO 06 – FORMULÁRIO COM OS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE GERAL DE PROPOSTA DE PESQUISA PELO ASSESSOR

A Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão denomina Proposta de Pesquisa o conjunto de três partes a serem analisadas, composto por: 1) Histórico Acadêmico do Solicitante da Proposta; 2) Projeto de Pesquisa; 3) Orçamento. **Por favor, preencha a planilha depois de responder aos itens deste formulário.**

1) Histórico Acadêmico do Solicitante da Proposta

Analise o **HISTÓRICO ACADÊMICO DO SOLICITANTE** do Projeto seguindo o roteiro abaixo: Analise a qualidade e regularidade da produção científica e/ou tecnológica. Elementos importantes para essa análise são: lista de publicações em periódicos com seletiva política editorial; livros ou capítulos de livros; e outras informações relevantes.

2) Projeto de Pesquisa:

Por favor, analise o **PROJETO DE PESQUISA** proposto, conforme roteiro abaixo:

2.1) Analise a definição, a pertinência, a originalidade dos objetivos e a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere.



3.2) Necessidade do Material de Consumo solicitado para a realização do projeto justificado



ANEXO 07 – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. Nome do(a) Bolsista a ser cancelado(a):

CPF: _____ N° de matrícula: _____

Data: / /

OBS: O cancelamento da bolsa deverá ser sempre com data fixada no final do mês, o UNIPAC não paga conforme os dias trabalhados.

2. Nome do(a) Bolsista Substituto(a):

CPF: _____ N° de matrícula: _____

Vigência: / / a / /

OBS: A data da indicação deverá ser sempre fixada no início do mês.

3. Especificação do Motivo do Cancelamento:

- A pedido do Orientador*
 A pedido do Bolsista*

*Deverá constar justificativa de quem partiu o pedido de cancelamento, especificando o motivo.

4. Identificação do projeto

Título:

Palavras Chave:

Nome do coordenador do projeto:

Vigência:

Local:

5. Documentação Anexada:

- a) Cadastro do aluno (Termo de Compromisso);
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia do comprovante de matrícula do semestre atual;
- d) Cópia impressa do Curriculum Lattes do bolsista indicado;
- e) Plano de atividades do novo bolsista para o período indicado;
- f) Relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista durante o período da vigência da bolsa que está sendo cancelada, conforme instruções disponíveis no Manual de Pesquisa.

Nome do(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

Local: _____

Barbacena, ____/____/____.



4. Espaço para uso da Comissão de Acompanhamento de Pesquisa

Data:

Local:

Assinatura do Coordenador da Comissão de Acompanhamento de Pesquisa:

5. Espaço para uso da coordenação da Assessoria de pesquisa.

Data:

Local:

Assinatura da Coordenação de Iniciação Científica: